



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CNPJ. 50.505.049/0001-74  
Rua São Bento, 909 – Centro Cep. 14801-300  
Araraquara – SP



## **APRESENTAÇÃO**

O Festival de Música Autoral **FEMA**, é um projeto para expor novos talentos da cidade de Araraquara e região, a fim de abrir espaço para nossos valores culturais, divulgar a arte, a música e entretenimento à comunidade.

## **JUSTIFICATIVAS**

- A) Valorizar o talento musical da cidade.
- B) Proporcionar integração entre a comunidade por meio de atividades artísticas e culturais;
- C) Incentivar os jovens a desenvolver suas aptidões artísticas, por meio de uma competição saudável;
- D) Dar a oportunidade para apresentação de talentos natos;
- E) Valorizar a cultura da comunidade e despertar sentimentos de cidadania;
- F) Despertar a atenção do público em geral durante os shows, para a importância de valorizar os talentos apresentados, como forma de incentivá-los no desenvolvimento artístico-cultural.



## **REGULAMENTO**

### **Art. 1º- DATAS E ORGANIZAÇÃO**

§1º - As fases eliminatórias serão realizadas nos dias **21** e **22** de outubro em Araraquara/SP.

§2º - A fase final será realizada em Araraquara/SP no dia **28** de outubro.

§3º - O festival é organizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e FUNDART (Fundação de Arte e Cultura de Araraquara).

### **Art. 2º - INSCRIÇÕES**

§1º - As inscrições iniciam no dia 02 de Agosto e terminam no dia 10 de Setembro de 2017.

§2º - Cada participante poderá inscrever uma música.

§3º - As inscrições serão feitas exclusivamente pelo email:

[Inscricao.fema@gmail.com](mailto:Inscricao.fema@gmail.com)

Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição e anexar os documentos, conforme parágrafo 10º deste artigo.

§4º - Inscrições sem a devida documentação, conforme previsto no parágrafo 9º, serão desconsideradas.

§5º - As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos. Entende-se por inédita a música não lançada por gravadora ou distribuída comercialmente em larga escala. Como original, a que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor

§6º - Músicas já apresentadas em outros festivais podem concorrer novamente, desde que não tenham recebido um dos 5 primeiros prêmios, melhor intérprete ou troféu.



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CNPJ. 50.505.049/0001-74  
Rua São Bento, 909 – Centro Cep. 14801-300  
Araraquara – SP

§7º - Somente serão consideradas músicas com a letra em português.

§8º - Não existem restrições a gêneros musicais.

§9º - No material de inscrição deverá constar:

a) Nome, endereço, e-mail, telefone do(s) compositor(s), indicação do(s) intérprete(s) e dados técnicos.

b) Arquivo MP3 da música concorrente em boa qualidade.

c) Arquivo anexo com a letra (arquivo no formato DOC).

d) Comprovante de residência - anexado em JPEG.

e) Se houver impedimento para concorrer em determinada etapa o compositor deverá apontá-lo na inscrição. Após a seleção e o sorteio das apresentações não serão permitidas alterações.

§10º - Além de letra e da melodia a interpretação será considerada na seleção das músicas. Os concorrentes deverão cuidar para que elas sejam efetuadas com a melhor qualidade possível.

§11º - O material da inscrição não será devolvido.

§12º - No ato da inscrição os classificados para o festival cedem ao FEMA o direito de incluir suas músicas no CD ou DVD do festival, bem como o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações na imprensa, internet e redes sociais

**Art. 3º - SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO**



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CNPJ. 50.505.049/0001-74  
Rua São Bento, 909 – Centro Cep. 14801-300  
Araraquara – SP

§1º- Das músicas inscritas a comissão de seleção escolherá até 30 (trinta) para o festival.

§2º- A comissão de seleção será formada por profissionais capacitados, convidados pela comissão organizadora.

§3º- Cada intérprete poderá apresentar uma música.

§4º - Em cada dia da etapa eliminatória serão apresentadas 15 músicas – 15 por dia – e, destas, 10 irão para a final totalizando 10 finalistas.

§5º- As passagens de som serão realizadas das 9 às 12h e das 13 às 18 horas, por ordem sorteada.

§6º - As músicas serão apresentadas a partir das 19 horas do dia 21 e a partir das 18 horas do dia 22 de outubro no Teatro de Arena Prefeito Benedito de Oliveira.

§7º - A ordem da apresentação das músicas não poderá ser alterada.

§8º - Os intérpretes terão tempo limite de 15 minutos para iniciar a apresentação, com perda de pontuação se o tempo for excedido.

§9º- As interpretações deverão ser executadas da forma como as músicas foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor (es) e instrumental. Os compositores que consideram impraticável o traslado com seus grupos não devem se inscrever com eles.

§10º - Além da aparelhagem de som, estará à disposição uma bateria com os pedestais tradicionais sendo somente permitido a troca de pratos e pedais.

§11º- Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação estará automaticamente desclassificado

§12º - A ordem de apresentação das 10 finalistas será conhecida por sorteio

**Art. 4º - JÚRI**



FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
CNPJ. 50.505.049/0001-74  
Rua São Bento, 909 – Centro Cep. 14801-300  
Araraquara – SP

§1º - A comissão julgadora será formada, na sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escritores, artistas plásticos e jornalistas, escolhidos pela comissão organizadora.

§2º - Das decisões do júri não cabem recurso.

### **Art. 5º - PRÊMIOS**

§1º Serão distribuídos 10 mil em prêmios, sendo:

**1º classificado: R\$ 5.000,00**

**2º classificado: R\$ 3.000,00**

**3º classificado: R\$ 2.000,00**

§2º - Além da premiação em dinheiro, os três primeiros colocados receberão um clipe realizado por uma produtora local. As músicas premiadas serão produzidas em um estúdio contratado pela organização do evento, responsável pela gravação e mixagem da matriz.

### **Art. 6º - IMPEDIMENTOS**

Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transporte, atos da natureza, queda de energia, acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, o festival poderá mudar de local ou ainda, as músicas vencedoras serem escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição.

### **Art. 7º Informações gerais**

**Todas as informações relativas ao Festival de Música Autoral de Araraquara estarão disponíveis na página Oficial no Facebook @FEMA ARARAQUARA**

**Art. 8º** Casos omissos ficarão sob a responsabilidade da comissão organizadora do evento.



**FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**CNPJ. 50.505.049/0001-74**  
**Rua São Bento, 909 – Centro Cep. 14801-300**  
**Araraquara – SP**

**Teresa Cristina Telaroli**  
Secretária Municipal da Cultura

**Gabriela Palombo**  
Presidente da Fundart